

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

Presidiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Ana Cristina Ribeiro

Vereadores Presentes

João António Abrantes Silva

João Manuel dos Santos Oliveira

Vasco Monteiro Feijão

Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão

Francisco Modesto Nunes Monteiro

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quórum” a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram 11 horas, com a seguinte Ordem do Dia. -----

1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 03/09/2008 e 17/09/2008
2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 218 de 12/11/2008
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 30/10/2008 a 12/11/2008
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências
5. 9.^a Alteração ao Orçamento – 9.^a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

6. Transferências Correntes para as Juntas de Freguesia
7. Actualização de Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia conforme Protocolo de Delegação de Competências
8. Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2009 - IMI
9. Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a Associação Desportiva de Santarém
10. Aquisição de Parcela de Terreno para Zona Industrial, em Muge
11. Proc. 01.02/02 – Bairro 80 Fogos, no Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos – Lote nº 19 – Contrato de arrendamento
12. Processo Disciplinar nº 02/08
13. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Inerentes à Emissão da Licença de Ocupação da Via Pública, para a Realização de Caminhada – Grupo de Dança Dream Dancing
14. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, para apresentação do Rancho Folclórico Infantil – Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra
15. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, para realização de baile – Comissão de Festas de Marinhas
16. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, para realização de baile – Comissão de Festas em Honra do Mártir S. Sebastião de Muge
17. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização de Festa de São Martinho – Comissão de Finalistas do 12º ano da Escola Secundária de Salvaterra de Magos
18. Colocação de “zebra” – Rua Gago Coutinho nº 16, em Salvaterra de Magos

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

19. Proc. 03/07 – CP – Renovação do Contrato de Prestação de Serviços para a Realização de Actividades de Enriquecimento Curricular e Actualização de preço
20. Proc. 11/07 – OM – Empreitada de Recuperação do Palácio da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos – Prorrogação do prazo de execução
21. Proc. 11/08 – OM – Empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento – Área Central – Norte, em Foros de Salvaterra – Prorrogação do prazo de execução da obra
22. Proc. 11/08 – CL – Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais (Rua Pinhal dos Mouros, em Salvaterra de Magos e Estrada de Acesso à ETAR dos Foros de Salvaterra) e Ampliação da Rede de Águas do Concelho (Rua Pinhal dos Morros em Salvaterra de Magos) – Adjudicação da obra e Repartição de encargos – Para conhecimento
23. Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais (Rua Pinhal dos Mouros em Salvaterra de Magos e Estrada de Acesso à ETAR dos Foros de Salvaterra) e Ampliação da Rede de Águas do Concelho (Rua Pinhal dos Mouros, em Salvaterra de Magos) – Aprovação do Plano Segurança e Saúde e nomeação do Coordenador de Segurança
24. Proc. 6/08 – CP – Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Estruturante do Concelho – Pavimentação da Rua Fernando Pessoa e alargamento da Rua Olival, junto ao Complexo Desportivo de Marinhas
25. Proc. 244/07 – Construções Fidalgo e Silva Lda. – referente a urbanização de parcela de terreno, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia / Estrada dos Almocreves, Foros de Salvaterra – Emissão de Alvará de Loteamento

Período Antes da Ordem do Dia

---- A Senhora Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgaram pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes, referindo que as actividades desenvolvidas no

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

âmbito da DOMSU foram as seguintes: continuação do arranjo urbanístico do Bairro D. Olga, em Muge; construção de caixas e tampas no colector pluvial da Est. Militar, em Marinhais; substituição da rede de águas na Rua Fernando Pessoa e Olival, em Marinhais; montagem de tasquinhas na Glória do Ribatejo para Festa do Vinho e das Castanhas; arranjo do espaço junto ao monobloco no Estaqueiro; limpeza da casa de uma munícipe, em Salvaterra de Magos, e colocação da conduta de água na Travessa do Gaudêncio, em Foros de Salvaterra. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira, referindo que nos dias 12 e 13 de Novembro, decorreu o Baile dos Avós, no Pavilhão da Comissão de Festas dos Foros de Salvaterra, que juntou seniores das freguesias de Foros de Salvaterra, Salvaterra de Magos e Muge e no Pavilhão da Comissão de Festas de Marinhais, que se destinou aos seniores das freguesias de Granho, Marinhais e Glória do Ribatejo. A iniciativa enquadrou-se na Quinzena Sénior destinada à população sénior do concelho de Salvaterra de Magos que iria decorrer até final do mês de Novembro e no qual se inseriam as actividades aquáticas que se realizavam aos sábados à tarde nas Piscinas Municipais. No dia 26 de Novembro em Marinhais a cargo de uma nutricionista iriam decorrer as acções de sensibilização e informação sobre Alimentação Saudável e no dia 27 de Novembro em Salvaterra de Magos, as acções sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares, com a participação de médico e enfermeira Fátima do Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Santarém. No passado dia 14 de Novembro decorreu no Auditório do Cais da Vala uma sessão de sensibilização sobre o risco sísmico numa iniciativa conjunta com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém e o Serviço Municipal de Protecção Civil. Com aquela sessão pretendeu-se informar a população sobre os comportamentos que se deviam adoptar perante uma situação real. Dado o interesse e a importância destas iniciativas, resolveu-se programar novas sessões de modo a que a informação pudesse chegar ao maior número de pessoas possível. -----

---- Interveio a Senhora Presidente da Câmara, informando que vai ser constituída a SRU –

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

Sociedade de Reabilitação Urbana, inicialmente com a Câmara Municipal de Coruche e de Santarém, únicas Câmaras que têm a zona histórica reconhecida, as demais Câmaras aderirão após a aprovação das áreas críticas. Estas serão as áreas definidas para regeneração urbana. -----

---- Informou sobre a candidatura da Cultura Avieira a Património Nacional, referindo um Encontro Nacional que se realizou em Santarém, tendo sido referenciado por vários conferencistas o concelho de Salvaterra de Magos com o trabalho desenvolvido na reabilitação das suas margens, e a recuperação da aldeia avieira do Escaroupim levada a efeito pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos está desde o primeiro momento envolvida neste projecto, que visa alguns objectivos, nomeadamente a recuperação de aldeias avieiras, a constituição de uma rota turística dos avieiros do Tejo e do Sado, e o estudo para a preservação dos ecossistemas, referindo ainda que a candidatura tinha sido aceite, e que vai ser desenvolvida através do programa PROVERE. -----

---- Sobre as eleições para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, informou que foram eleitos para Presidente e Vice Presidentes do Conselho Executivo, que é formado pelos onze Presidentes de Câmara que constituem a CIMLT, os Srs. Presidentes de Câmara de Almeirim, de Azambuja e Benavente, respectivamente. Sobre a Empresa Águas do Ribatejo, esclareceu que se procederá a cessão de posição contratual da empreitada do depósito elevado do Granho e da execução da rede de esgotos da área central de Foros de Salvaterra, concursos lançados pela Câmara, cujas obras já se iniciaram, mas a Câmara passará os seus direitos para as Águas do Ribatejo. A sede desta empresa será em Salvaterra de Magos, nas antigas instalações do GAT, como já é do conhecimento de todos, iniciar-se-á no início do ano, e os trabalhadores afectos às águas e esgotos das Câmaras Municipais, passarão para as Águas do Ribatejo, em regime de requisição, não perdendo qualquer direito, mantendo-se todas as suas regalias. As tarifas a aplicar serão as tarifas previstas para 2007. -----

---- Referiu uma reunião que teve com o Representante da Herdade Nossa Senhora de Glória,

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

relativamente à situação do Plano Pormenor, indo iniciar-se já algumas obras naquele espaço. ---

---- Continuando a Sra. Presidente referiu a intenção da aquisição do terreno junto do Campo de Futebol do Salvaterrense, pela empresa Hubel, para ampliação das suas instalações, anulando o Campo de Futebol, o processo está em fase de informação prévia de pedido de destaque e construção de armazém. Tem sido acompanhado o desenvolvimento do processo, tentando o melhor enquadramento naquele espaço. Por outro lado, será necessário construir-se uma nova infraestrutura para o Salvaterrense. -----

---- Sobre o arrelvamento do Campo de Futebol da Glória, aguarda-se que a empresa adjudicatária apresente os documentos necessários para se celebrar o contrato de empreitada. ----

---- Referiu por último que teve conhecimento através da comunicação social, que o Serviço de Urgência Básica se situará no Centro de Saúde de Coruche, após obras de remodelação, dizendo que se o SUB instalado no Biscainho não servia os interesses da população de Salvaterra, em Coruche continua a não responder, dando como exemplo o estado fragilizado e degradado em que se encontra a E.N. 114-3, estrada que dá acesso a Coruche. Informou que juntamente com o Sr. Presidente da Câmara de Benavente foi solicitado ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, uma reunião, no sentido de lhe ser transmitido as nossas preocupações, e também saber sobre o Serviço de Atendimento de Benavente. A Câmara estará sempre atenta e disponível para defender os interesses da população. -----

---- Entretanto a Sra. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Vasco Feijão, que referiu a necessidade da pintura do muro junto das instalações da antiga fábrica do papel, e também da limpeza dos espaços exteriores da Coitadinha, perguntou o que a Câmara tenciona desenvolver relativamente aos pátios das escolas do Granho, Muge e Glória, e sobre a iluminação nos acessos à Ponte D. Amélia, para maior segurança dos seus utentes. -----

---- Dando a palavra ao Sr. Vereador Nuno Antão, este referiu um abaixo assinado entregue na Câmara Municipal sobre a situação da escola na Glória, e quais as diligências da Câmara,

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

também sobre um abaixo assinado sobre o trânsito pesado nas ruas do Bairro, em Muge, e qual a situação. Disse estar ao lado do município nas posições assumidas relativamente ao Serviço de Urgência Básica, e que gostaria que ficasse em acta, que numa reunião anterior, perguntou sobre a situação do Campo de Futebol do Salvaterrense, e o Sr. Vereador João Abrantes disse não ter conhecimento do assunto. -----

---- O Sr. Vereador João Abrantes relativamente a algumas questões colocadas referiu que sobre os espaços na Coitadinha, a Câmara por diversas vezes contacta o promotor, apesar de com alguma frequência proceder a alguma limpeza. Sobre o abaixo assinado sobre o trânsito nalgumas ruas em Muge, informou que se aguarda apenas alguma sinalização para ser colocada.

---- A Sra. Presidente informou que sobre a iluminação na estrada de acesso à Ponte D. Amélia, era intenção da Câmara proceder à mesma e alargar a estrada, tendo sido este apresentado como intenção de candidatura ao QREN. Já foi igualmente a EDP contactada no sentido de apresentar orçamento para a iluminação, mas os valores são elevadíssimos. -----

---- Sobre os pátios das escolas, referiu algumas obras que foram efectuadas, especificando que brevemente irão ser realizadas algumas no pátio das Escolas da Glória, com o tratamento da vala e de outros aspectos que eram referidos no abaixo assinado recebido. -----

**1. Aprovação das Actas das Reuniões de Câmara de 03/09/2008 e
17/09/2008**

---- Por interpelação da Senhora Presidente todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia das actas das reuniões de 3 e 17 de Setembro de 2008, oportunamente distribuídas por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação a acta de 03/09/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa, a abstenção da Senhora Presidente e o voto contra do Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- Submetida à votação a acta de 17/09/2008, foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores, João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa, a abstenção da Senhora Presidente e o voto contra do Senhor Vereador Vasco Feijão, devido ao facto de sistematicamente não ser cumprido o disposto na Lei, ou seja a acta deve ser aprovada na reunião seguinte da Câmara Municipal conforme disposto no art.º 92 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2. Resumo Diário de Tesouraria n.º 218 de 12 de Novembro

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 218, do dia 12 de Novembro de 2008, que apresenta um saldo de 1.600.992,78€, (Um milhão seiscientos mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos, no período de
30/10/2008 a 12/11/2008**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 30 de Outubro a 12 de Novembro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- A Senhora Presidente deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 236.967,61 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e sessenta e sete euros e

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

sessenta e um cêntimos) dos valores comprometidos €236.536,40 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), do facturado € 549.226,50 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos) dos respectivos pagamentos € 342.322,92 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco -----

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 252, para regularização de construção de moradia, anexo, garagem e muro, conforme projecto aprovado, com 170,75 m², 21,00 m², 27,00 m² e 180,00 ml, respectivamente, concedido a Rui Manuel da Costa Cunha; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 260, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 53,50 ml, concedido a Carlos Manuel Pilré Simões; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 261, para construção de muro confinante com a via pública e construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 32,45 ml e 13,10 ml, respectivamente, concedido a Ângela Maria dos Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 262, para construção de muro confinante com a via pública e construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 30,00 ml e 10 ml,

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

respectivamente, concedido a Maria Odélia Quitéria Moço Domingos; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 263, para alteração de estabelecimento para instalação de estabelecimento de bebidas, conforme projecto aprovado, com 166,00 m², concedido a Carla Alexandra da Conceição Braga; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 264, para construção de muro confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 40,00 ml, concedido a José Mendes Galvão; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 266, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Carlos Alberto dos Santos Ribeiro; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 267, para alteração de casa do guarda, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Paulo Jorge Anacleto Nunes Modesto; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 268, para legalização e ampliação de moradia, regularização de construção de anexo e construção de garagem, conforme projecto aprovado, com 186,94 m², 29,00 m² e 39,87 m², respectivamente, concedido a Manuel Antunes de Oliveira; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 63/08, para alteração de moradia, garagem e muros (telas finais), conforme projecto aprovado, com 0,44 m², concedido a João António Gregório da Silva; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 269, para construção de 2 edifícios destinados a habitação, conforme projecto aprovado, com 791,80 m², concedido a Britamagos, Sociedade Imobiliária, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 270, para alterações a moradia, anexo e piscina, conforme projecto aprovado, com 19,33 m², concedido a Ivan Pinheiro de Oliveira; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 142/08, para regularização de alteração de anexo (incluindo modificação de fachada), conforme projecto aprovado, com 5,60 m², concedido a Fernando Manuel da Silva Carreira; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 271, para construção de moradia, anexo, garagem e muro

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

confinante com a via pública, conforme projecto aprovado, com 262,20 m², 67,77 m², 51,13 m² e 37,28 ml, respectivamente, concedido a Sérgio Manuel dos Santos Grou; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 272, para construção de moradia e muros, conforme projecto aprovado, com 318,79 m², 22,40 ml e 143,65 ml, respectivamente, concedido a Nélio Francisco Caneira; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 273, para construção de moradia com alpendre, conforme projecto aprovado, com 147,00 m² e 9,54 m², respectivamente, concedido a Armando António Travessa Vieira; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 274, para construção de moradia bifamiliar, anexo, muros de vedação e muro de carácter provisório, conforme projecto aprovado, com 258,85 m², 25,70 m², 70,40 ml, 92,31 ml, e 13,60 ml, respectivamente, concedido a Meia Bota I – Investimentos Imobiliários, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 275 para construção de anexo, conforme projecto aprovado, com 40,95 m², concedido a Ângela Maria dos Santos; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 165/08, para regularização de construção de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a João Paulo Matias Bolieiro; -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. 9.ª Alteração ao Orçamento – 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos

---- A Senhora Presidente deu conta do despacho n.º 171/2008, datado de 13 de Novembro corrente, que ora se transcreve: “*Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005,*

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

*publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 73.055,00 € e 181.240,00 € respectivamente, e Orçamento Municipal no valor de 281.244,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. - (documento n.º 1 composto por 13 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 13 de Novembro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
----“Remeta-se a reunião Câmara – 13/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

6. Transferências Correntes para as Juntas de Freguesia

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da Divisão Financeira, referente a transferências correntes para as Juntas de Freguesia, referente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2008, bem como do seu despacho, que a seguir se transcrevem: -----
---- “Junta de Freguesia de Marinhais -----
---- 12.362,24 € - Transferência corrente mensal -----
---- 12.595,92 € - Transferência corrente para pagamento de despesas com pessoal contratado --
---- 6.000,00 € - Transferência corrente para apoio na realização das Tasquinhas de Verão -----
---- 156,69 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- Total: 31.114,85 € -----

---- Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos -----

---- 9.726,96 € - Transferência corrente para pagamento de despesas com pessoal contratado ---

---- 2.400,00 € - Transferência corrente para aquisição de placas toponímicas para a Freguesia

---- 160,84 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

---- Total: 12.287,80 € -----

---- Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra -----

---- 28.791,52 € - Transferência corrente para pagamento de despesas com pessoal contratado --

---- 4.900,00 € - Transferência corrente para trabalhos diversos na freguesia -----

---- 146,90 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

---- Total: 33.838,42 € -----

---- Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo -----

---- 4.500,00 € - Transferência corrente mensal -----

---- 455,00 € - Transferência corrente para pagamento de despesas com pessoal contratado -----

---- 143,35 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

---- Total: 5.098,35 € -----

---- Junta de Freguesia de Muge -----

---- 124,60 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

---- Total: 124,60 € -----

---- Junta de Freguesia de Granho -----

---- 121,90 € - Transferência corrente para o Recenseamento Eleitoral/2008 -----

---- Total: 121,90 € -----

---- Total Geral: 82.585,92 €” -----

---- “Remeta-se a reunião Câmara – 18/11/08 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos favoráveis da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, Nuno Antão e José Pedrosa e com a abstenção do Senhor Vereador Vasco Feijão, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**7. Actualização de Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia
conforme Protocolo de Delegação de Competências**

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta datada de 20 de Novembro de 2008, que visa a Alteração aos Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, que ora se transcreve: *“Tendo presentes os Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre este Município e as Freguesias do Concelho, que foram aprovados pela Câmara Municipal em 15/02/2006 e pela Assembleia Municipal em 23/02/2006; - Considerando que na cláusula 5ª dos referidos Protocolos consta que o “valor da participação é susceptível de actualização anual” o que até ao momento não se verificou. – Sendo certo que as participações financeiras atribuídas a cada Junta de Freguesia e constantes na cláusula 4ª dos referidos Protocolos, se revelam manifestamente insuficientes para fazer face às competências delegadas. – Proponho – Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artº 15º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, conjugado com a alínea c) do nº 6 do artº 64º e artº 66º e alínea s) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, - A alteração aos valores constantes na cláusula 4ª de cada protocolo, com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2008, passando os valores anuais a ser os seguintes: - Freguesia de Salvaterra de Magos: 49 336,08 € - Freguesia de Foros de Salvaterra: 85 281,00 € - Freguesia de Marinhais: 104*

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

619,00 € - Freguesia de Glória do Ribatejo: 102 751,08 € - Freguesia do Granho: 67 570,08 € - Freguesia de Muge: 66 292,32 € - A actualização agora proposta tem um valor mínimo de aumento de 5% e um valor máximo de 50% e tem por base os seguintes indicadores: - Uma parcela igual para todas as Freguesias; - A densidade habitacional; - O n.º de quilómetros/vias; - O n.º de habitantes e eleitores; - A área do território; - O n.º de competências delegadas; - O n.º de funcionários do quadro e contratados a prazo; - O n.º de máquinas/ viaturas; - Paços do Município de Salvaterra de Magos, 20 de Novembro de 2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----
---- a) Ratificar a proposta da Senhora Presidente atrás transcrita; e, -----
---- b) Submeter à Assembleia Municipal para a competente autorização, nos termos do art.º 15.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugado com a alínea c), do n.º 6, do art.º 64.º, e art.º 66.º, e alínea s), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2009 - IMI

---- A Senhora Presidente deu conta da sua proposta, datada de 20 de Novembro corrente, que ora se transcreve: “Considerando que nos termos do n.º 1 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de Novembro, o Imposto Municipal de Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam; - Considerando que cabe aos Municípios de acordo com o n.º 4, do art.º 112º, do referido Código, mediante deliberação da Assembleia Municipal, definir anualmente as taxas do imposto aplicáveis sobre os prédios urbanos, de entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do n.º 1, do art.º 112º, de 0,4% a 0,8%, para os prédios avaliados ao abrigo do Código da Contribuição

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

Autárquica e de 0,2% a 0,5%, para os prédios avaliados ao abrigo do CIMI; - Considerando ainda a proposta de lei do Governo aprovada em Conselho de Ministros em 10 de Julho de 2008 (a submeter ainda à Assembleia da República), que prevê a redução das taxas máximas de IMI em 0,1 pontos percentuais, cifrando-se de 0,4% a 0,7%, e de 0,2% a 0,4%, respectivamente. – Proponho - Que a Câmara Municipal, nos termos do preceituado no n.º 4, do art.º 112º, do CIMI, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa de 0,6% aplicável aos prédios urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica, e em 0,3% a taxa aplicável aos prédios avaliados nos termos do CIMI, para o ano de 2009. - Paços do Município de Salvaterra de Magos, 20 de Novembro de 2008. - A Presidente da Câmara Municipal, – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Sra. Presidente referiu que com a redução de 0,1% que é proposta, a Câmara Municipal deixará de arrecadar cerca de 120 mil euros, o que causará acrescidas dificuldades financeiras. No entanto entende-se que deveremos ajudar e dar o contributo para melhorar as condições de vida dos nossos munícipes, neste caso reduzindo o valor do IMI. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente, e propor à Assembleia Municipal, a fixação da taxa de 0,6% aplicável aos prédios urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica, e em 0,3% a taxa aplicável aos prédios avaliados nos termos do CIMI, para o ano 2009, nos termos da alínea a), do n.º6, do artigo 64º, conjugado com a alínea f), do n.º2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º4, do artigo 112º, do CIMI. -----

**9. Protocolo entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a
Associação de Dança Desportiva de Santarém**

---- A Senhora Presidente deu conta do Protocolo, datado de 27 de Outubro último, bem como do seu despacho exarado no mesmo, que se transcrevem: “ *No âmbito do Projecto Universidade*

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

*Sénior, destinada aos idosos do concelho de Salvaterra de Magos, implementado pela Câmara Municipal, estabelece-se entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, em Salvaterra de Magos, representada neste acto pela Senhora Presidente Ana Cristina Ribeiro, e adiante designada como Primeiro Outorgante e a Associação de Dança Desportiva de Santarém, sediado na Rua Direita, nº 242, 1º Dtº, em Benfica do Ribatejo, representada, neste acto, pelo Senhor Presidente da Direcção, José Latas Casebre, e adiante designada por Segundo Outorgante, o presente protocolo, que se rege nos exactos termos constantes das cláusulas seguintes: - Cláusula Primeira – O Segundo Outorgante disponibiliza um professor para a prática de Danças de Salão, todas as 3ª feiras, entre as 10h e as 11h 30m, a fim de ensinar os alunos da Universidade Sénior de Salvaterra de Magos. – Cláusula Segunda – O Primeiro Outorgante responsabiliza-se a atribuir um subsídio mensal de 150€, entre os meses de Novembro de 2008 e Junho de 2009. – Cláusula Terceira – O Segundo Outorgante compromete-se fazer respeitar as normas de utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Salvaterra de Magos. – Cláusula Quarta – O presente Protocolo vigorará no presente ano lectivo, comprometendo-se ambos os outorgantes a respeitar este protocolo e a comunicar por escrito qualquer alteração ao mesmo. – Cláusula Quinta – Os utentes da Universidade Sénior estão abrangidos por um seguro que será accionado no caso de algum incidente que ocorra no decorrer das aulas, a ter lugar no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Salvaterra de Magos. – Cláusula Sexta – O não cumprimento por parte de ambos os outorgantes das condições supra mencionadas, anula o compromisso de cooperação entre ambas as instituições. - Este Protocolo, depois de lido e aprovado, será assinado por ambos os Outorgantes. – Salvaterra de Magos, 27 de Outubro de 2008. – Primeiro Outorgante – a) Ana Cristina Ribeiro. – Segundo Outorgante – a) José Latas Casebre” -----
---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 10/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo atrás transcrito. -----

10. Aquisição de Parcela de Terreno para Zona Industrial, em Muge

---- A Senhora Presidente deu conta da sua Proposta, datada de 19 de Novembro corrente, que se transcreve: “ *Considerando: - 1 – Que, o Município de Salvaterra de Magos, pretende ampliar a área industrial do concelho, a fim de dar continuidade ao seu desenvolvimento e promover a criação de novos postos de trabalho. – 2 – Que, na freguesia de Muge, existe uma parcela de terreno rústica, com a área de 107 224,5 m², propriedade da Empresa DISPÕE, Propriedades, S. A. – 3 – Que, essa parcela de terreno está situada junto à Estação de Caminho de Ferro de Muge, sendo por isso uma mais valia importante na ligação à futura plataforma logística de Castanheira do Ribatejo, prevendo-se ainda de acordo com o PROT que também irá beneficiar de futura ligação ferroviária à futura plataforma logística do Poceirão, destacando-se ainda a proximidade ao Novo Aeroporto de Lisboa. – 4 – Sendo certo que a referida parcela de terreno foi devidamente avaliada, conforme Relatório de Avaliação que se anexa, mas, decorrente de vários contactos havidos com a empresa proprietária, a mesma está receptiva à venda da referida parcela pelo valor de 10€/m² (valor inferior à avaliação efectuada). – Proponho – Que, nos termos da alínea a), do nº 6, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere aprovar e solicitar à Assembleia Municipal autorização para adquirir à DISPÕE, Propriedades S. A. uma parcela de terreno, através de uma escritura de compra e venda, com a área de 107 224,5 m², sita na freguesia de Muge, confrontando do norte com a APN – Investimentos Imobiliários, S. A, do sul com Mata do Estado, do nascente com Herdeiros de Manuel Vieira da Cruz e Estrada Nacional 118 e do Poente com Mata do Estado, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o nº 485/19910315 e inscrito na matriz predial rústica, sob parte do artigo 1º, secção G-G3, da freguesia de Muge, pelo valor de*

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

1 072 245,00 € (um milhão e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco euros), a pagar no acto da celebração da escritura, destinada a Zona Industrial. – Paço do Município de Salvaterra de Magos, 19 de Novembro de 2008 – A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Sra. Presidente referiu que após alguns meses de negociações, conseguiu-se finalmente firmar o acordo com a firma DISPÕE, possibilitando-se a criação de uma zona industrial, com a captação de empresas para o concelho e a criação de postos de trabalho. Referiu ainda que o valor acordado é inferior ao estimado pelo avaliador. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta atrás transcrita e em consonância com a mesma submeter à Assembleia Municipal, com vista à autorização para adquirir à DISPÕE, Propriedades S. A. uma parcela de terreno, através de uma escritura de compra e venda, com a área de 107 224,5 m², sita na freguesia de Muge, confrontando do norte com a APN – Investimentos Imobiliários, S. A, do sul com Mata do Estado, do nascente com Herdeiros de Manuel Vieira da Cruz e Estrada Nacional 118 e do Poente com Mata do Estado, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o nº 485/19910315 e inscrito na matriz predial rústica, sob parte do artigo 1º, secção G-G3, da freguesia de Muge, pelo valor de 1 072 245,00 € (um milhão e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco euros), a pagar no acto da celebração da escritura, destinada a Zona Industrial.

11. Proc. 01.02/02 – Bairro 80 Fogos, no Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos – Lote nº 19 – Contrato de arrendamento

---- A Senhora Presidente deu conta da informação nº 45 – DF/SPAT, datada de 12 de Setembro último, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “*Relativamente ao assunto em epígrafe, e por solicitação verbal do Sr. Director do Departamento Administrativo e Financeiro, cumpre informar o seguinte: - Nos anos 80 o Município de*

Acta nº 27

Reunião Privada de 24/11/2008

Salvaterra de Magos, iniciou a construção de um Bairro Social, o qual designou como Bairro dos 80, Pinhal da Vila, em Salvaterra de Magos; - Invocando dificuldades financeiras, na sua reunião de 08 de Maio de 1985, a Câmara deliberou ceder as moradias em fase construção a agregados familiares carenciados, nas condições de um Regulamento a elaborar e a aprovar pela Câmara Municipal; - Na mesma reunião, foi deliberado, lançar na primeira fase nove moradias, através do método de renda resolúvel, cujo o valor do terreno acrescido de mão de obra executado e telha a fornecer pela Câmara, seria para o T2 – 2.543,87 € e para o T3 – 3.840,74 €; - Na reunião de 23 de Outubro de 1985, o então Presidente deu conhecimento à Câmara que, os processos se encontravam concluídos, pelo que, se poderia proceder à entrega das 9 habitações, de acordo com o rendimento pér cápita, mediante uma renda a pagar durante 15 anos, mas que o custo das moradias tinham sido actualizadas para 2.743,39 € e 4.090,14 €, respectivamente; - Na mesma reunião, foi dado conhecimento de cada agregado a quem foi atribuído as moradias; - Na reunião de 22 de Setembro de 1986, foi deliberado alienar mais 10 habitações, pelos seguintes valores: T2 – 5.736,18 € e T3 – 6.234,97 €; - Na reunião de 03 de Abril de 2002, foi deliberado, por unanimidade, alienar em propriedade plena, os prédios urbanos atribuídos, através de escritura de compra e venda; - Por as habitações não se encontrarem registadas na Conservatória do Registo Predial e inscritas na Repartição de Finanças de Salvaterra de Magos, foi um processo bastante moroso, o que levou que, até à data da última reunião, não houvesse qualquer pagamento por parte dos ocupantes; - Assim, através dos ofícios 03288 e 04299, datados de 19 de Abril e 04 de Junho de 2002, respectivamente, foi notificado o Sr. Joaquim Fernando Ribeiro Hipólito e esposa, no sentido de apresentarem os documentos necessários à outorga da escritura de compra e venda; - Através de requerimento, datado de 11 de Novembro de 2002, invocando dificuldades financeiras, para aquisição do imóvel no valor de 5.736,18 €, o Sr. Joaquim Hipólito e esposa solicitam o pagamento de uma mensalidade de 50,00 €, durante 136 prestações; - Na sequência do solicitado, foi assinado no

Acta nº 27

Reunião Privada de 24/11/2008

dia 11 de Novembro de 2002, entre o Município de Salvaterra de Magos e o Sr. Joaquim Hipólito e esposa, um contrato promessa de compra e venda e respectivo mapa de amortização, para aquisição do lote mencionado em epígrafe, pelo valor de 5.736,18 €; - Através das informações nºs 38 e 42, datadas de 08 e 16 de Agosto de 2006, respectivamente, o Serviço de Património informa que, os promitentes compradores nunca pagaram qualquer prestação do contrato, nem qualquer outra renda; - No dia 27 de Outubro de 2006, o Sector de Acção Social informa que, dadas as carências económicas, agravadas por problemas de saúde, o agregado familiar tem tido dificuldade em organizar-se para fazer face às despesas com a habitação; - Na sequência da informação nº 154/2007, da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 20 de Julho de 2007, o Sr. Joaquim Hipólito e esposa, são notificados a efectuar o pagamento integral da renda, sob pena de resolução do contrato, nos termos da alínea b), da cláusula 3ª e cláusula 4ª, do mesmo; - Após informação interna nº 14/08, do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 12 de Fevereiro de 2008, presente na reunião de 20 de Fevereiro de 2008, foi deliberado, por unanimidade, resolver o contrato promessa de compra e venda, celebrado em 11 de Novembro de 2002, considerando sem efeito a deliberação tomada na reunião de 03 de Abril de 2002, na parte respeitante à alienação do lote nº 19, celebrar um contrato de arrendamento, com o Sr. Joaquim Hipólito, considerando a sua situação económica e que a renda fosse calculada pelo Serviços de Acção Social, baseando-se na situação económica do agregado, à semelhança de outros contratos de arrendamento; - Após a entrega dos documentos comprovativos dos rendimentos do agregado familiar e de várias informações do Sector de Acção Social, foi decidido atribuir uma renda de 10,83 €; - No dia 01 de Setembro de 2008, foi assinado o contrato de arrendamento, tendo o Sr. Joaquim Hipólito, pago já este mês de Setembro. - Face ao exposto, cumpre deixar à consideração de V. Ex.ª, o período desde o dia 11.11.2002 (data da assinatura do contrato promessa de compra e venda), até ao dia 31.08.2008 (dia antes da assinatura do contrato de arrendamento), período sobre o qual não

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

houve qualquer pagamento, por parte dos habitantes do imóvel. - Considerando ainda, tudo o exposto anteriormente, muito dificilmente o agregado conseguirá pagar qualquer outro valor, acrescido da renda mensal atribuída, pelo que, e após processo presente em reunião de câmara, poderá esta ausentar ou atribuir qualquer pagamento referente ao período acima mencionado. - É tudo o que cumpre informar e propor. Contudo, V. Ex.^a, melhor decidirá. - O Téc. Adm. Pública e Autárquica, - a) Joaquim Monteiro” -----

---- “Tomei conhecimento – Concordo – 12/09/2008 – O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel de Almeida Marques, Dr.” -----

---- “Visto – Concordo – À Senhora Presidente – 25/09/08 – O Director do Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 17/10/2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de arrendamento e excepcionalmente dispensar o pagamento das importâncias anteriores face ao tempo decorrido antes da resolução do contrato promessa de compra e venda. -----

12. Processo Disciplinar nº 02/08

---- A Senhora Presidente deu conta do processo disciplinar nº 02/08-DAF, instaurado ao funcionário Carlos Eugénio de Aleluia, com base no relatório elaborado em sede de inquérito. --

---- Seguidamente, a Senhora Presidente submeteu para apreciação e posterior votação, o relatório final elaborado nos termos do artº. 65º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, no qual o instrutor face à infracção cometida, nos termos das disposições combinadas dos artigos 3º, 26º nº 2 alínea a), 25º nº 1, 11º nº 1, 12º nº 5, e 13º nº1, propõe que ao arguido seja aplicada a pena de um ano de inactividade e mais se propõe que a pena seja suspensa pelo período de um ano nos termos do artº 33º E.D. -----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por escrutínio secreto, por maioria com 4 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto em branco: ----- a)
Acolher e aprovar as conclusões do relatório final do instrutor; ----- b)
Em consonância com o mesmo, aplicar a pena de um ano de inactividade, suspensa pelo período de um ano; e, ----- c)
Notificar o arguido e o instrutor da presente deliberação, nos termos do art.º 69º, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. ----- O
Senhor Vereador Nuno Antão ausentou-se da sala de reuniões pelo que não participou na decisão do referido ponto. -----

**13. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas Inerentes à Emissão da
Licença de Ocupação da Via Pública, com vista à Realização de uma
Caminhada – Grupo de Dança Dream Dancing**

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 31 de Outubro último, o Grupo de Dança Dream Dancing, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de ocupação da via pública, para a realização de uma caminhada, que decorreu no passado dia 08 de Novembro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 118/08, datada de 05 de Novembro corrente, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – O Grupo de Dança Dream Dancing, contribuinte n.º 507841905, com sede em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença especial de ocupação da via, com vista à realização de uma Caminhada, que irá decorrer no dia 8 de Novembro do corrente ano, na Freguesia de Salvaterra de Magos, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas;
- a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as
associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos,
pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As
pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara
Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as
pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a
vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores
não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando
devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não
autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não
abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução
“A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta
matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta,
atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o
pagamento de taxas. - À consideração do Chefe da Divisão Financeira. – 05/11/08 - A Assistente
Administrativa – a) Vera Lúcia Faria” -----
---- “Tomei conhecimento. Concordo. À consideração superior da Sr.ª Presidente – 05/11/08 –
O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel de Almeida Marques, Dr.” -----
---- “Isento o pagamento de taxas. – Remeta-se a reunião câmara para ratificação. - 05/11/08 –
A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o
despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do
artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-
A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

14. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, com vista à realização da apresentação do Rancho Folclórico Infantil – Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 04 de Novembro corrente, o Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído e de recinto improvisado, para a realização da apresentação do Rancho Folclórico Infantil, que irá decorrer no dia 06 de Dezembro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 115/08, datada de 04 de Novembro corrente, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – O Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra, contribuinte n.º 507834704, com sede no Largo 25 de Abril n.º4, em Foros de Salvaterra, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença especial de ruído e de recinto improvisado, com vista à realização da apresentação do Rancho Folclórico Infantil, que irá decorrer no dia 06 de Dezembro do corrente ano, no Pavilhão da Comissão de Festas de Foros de Salvaterra, sito no Largo 25 de Abril, em Foros de Salvaterra, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Chefe da Divisão Financeira. – 04/11/08 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria” -----

---- “Tomei conhecimento. Concordo. À consideração superior da Sr.ª Presidente – 04/11/08 – O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel de Almeida Marques, Dr.” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. – Remeta-se a reunião câmara para ratificação. - 04/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

15. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, com vista à realização à realização de um baile – Comissão de Festas de Marinhaus

Acta n.º 27

Reunião Privada de 24/11/2008

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 07 de Novembro corrente, a Comissão de Festas de S. Miguel Arcanjo de Marinhais, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído e de recinto improvisado, para a realização de um baile, que decorreu no passado dia 15 de Novembro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 119/08, datada de 07 de Novembro corrente, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: *“1 – A Comissão de Festas em Honra de S. Miguel Arcanjo, contribuinte n.º 504173421, com sede na Estrada Nacional 367, em Marinhais, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença especial de ruído e de recinto improvisado, com vista à realização de um Baile, que irá decorrer no dia 15 de Novembro do corrente ano, no Pavilhão da Comissão de Festas, sito na Estrada Nacional 367, em Marinhais, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não*

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Chefe da Divisão Financeira. – 07/11/08 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria” -----

---- “Tomei conhecimento. À consideração superior da Sr.ª Presidente – 07/11/08 – O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel de Almeida Marques, Dr.” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. - Remeta-se a reunião câmara, para ratificação. - 07/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

16. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído e de recinto improvisado, com vista à realização de um baile – Comissão de Festas em Honra do Mártir S. Sebastião de Muge

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 23 de Outubro último, a Comissão de Festas em Honra ao Mártir S. Sebastião, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído e de recinto improvisado, para a realização de um baile, que decorreu no passado dia 08 de Novembro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação nº 114/08, datada de 03 de Novembro corrente, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Comissão de Festas em Honra do

Acta n.º 27

Reunião Privada de 24/11/2008

*Mártir S. Sebastião, contribuinte n.º 900752653, com sede na Rua Vasco da Gama n.º1, em Muge, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença especial de ruído e de recinto improvisado, com vista à realização de um Baile, que irá decorrer no dia 08 de Novembro do corrente ano, na Casa do Povo, sito na Estrada Nacional 118, em Muge, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração Director do DAF. – 03/11/08 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria” -----
---- “Isento o pagamento de taxas. - Remeta-se à reunião câmara para ratificação. - 03/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

17. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à Emissão da Licença Especial de Ruído, para realização de Festa de São Martinho – Comissão de Finalistas do 12º ano da Escola Secundária de Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara, que por requerimento datado de 13 de Novembro corrente, a Comissão de Finalistas do 12º Ano da E. S. de Salvaterra de Magos, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma Festa de S. Martinho, que irá decorrer no passado dia 14 de Novembro de 2008. -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação n.º 121/08, datada de 14 de Novembro corrente, prestada pela Secção de Impostos Taxas e Licenças, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: “1 – A Comissão de Finalistas do 12º Ano da Escola Secundária de Salvaterra de Magos, com sede na Rua Prof. Natércia C. R. Assunção, em Salvaterra de Magos, solicitou nesta Câmara Municipal, a licença especial de ruído, com vista à realização de uma Festa de São Martinho, que irá decorrer no dia 14 de Novembro do corrente ano, na Praça de Touros, sito na Avenida Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, em Salvaterra de Magos, e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade

Acta nº 27

Reunião Privada de 24/11/2008

pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração Director do DAF. – 14/11/08 - A Assistente Administrativa – a) Vera Lúcia Faria” -----

---- “À Sr.ª Presidente: Concordo. – 14/11/08 – O Director do Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.” -----

---- “Isento o pagamento taxas. - Remeta-se a reunião Câmara para ratificação. – 14/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

18. Colocação de “zebra” – Rua Gago Coutinho nº 16, em Salvaterra de Magos

---- A Senhora Presidente deu conta do requerimento datado de 27 de Outubro último, no qual a Sr.^a Ilda de Jesus Mendes da Silva, solicita a pintura de uma zebra defronte da sua garagem, sito na Rua Gago Coutinho nº 16, em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente deu conta da informação nº 250/08, prestada pela DOMSU, bem como do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: - “1. A requerente pretende seja pintada uma “zebra” defronte do portão de acesso automóvel sito na Rua Gago Coutinho, nº 16 em Salvaterra de Magos. – 2. Na deslocação efectuada ao local constatei que face à reduzida dimensão transversal do passeio e faixa de rodagem (sentido único) não é possível assegurar a entrada e saída de viaturas através daquele portão se do lado oposto estiver estacionada alguma viatura. – 3. Nestes termos concordo com a pintura, na faixa de rodagem, do lado contrário do portão, de uma “linha em ziguezague”, aliás à semelhança do que já foi feito naquele arruamento em situação análoga. – 4. Aquela marca (M14) significa a proibição de estacionar do lado da via em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma. – 5. De harmonia com o que estabelece o art.º 62º do Regulamento de Sinalização de Tránsito (RST) as marcas de regulação de estacionamento e paragem têm de ser de cor amarela. – 6. Face ao exposto proponho que os Serviços Municipais de Pintura procedam à delimitação daquela marca rodoviária, com uma extensão correspondente à largura do portão acrescida de aproximadamente 1 metro. – A critério de V. Ex.^a. – 05/11/08 – O Eng.º Civil – a) Hélder Manuel Esménio” -----

---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação. Proponho que os Serviços de Administração Directa executem a marcação da “zebra”, comunicando-se à requerente o deferimento da pretensão. – A critério de V. Ex.^a - 06/11/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio dos Santos Ferreira” -----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- “Remeta-se a reunião Câmara – 07/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e nos termos da informação da DOMSU, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação da DOMSU atrás transcrita; -----

---- b) Em consequência com a mesma, autorizar a marcação de “linha em ziguezague” marca M14 de cor amarela, defronte do portão de forma a permitir a entrada e saída de viaturas; -----

---- c) Submeter o processo à DOMSU, com vista a dar cumprimento à deliberação em apreço; --

---- d) Notificar o interessado de teor da presente deliberação. -----

**19. Proc. 03/07 – CP – Renovação do Contrato de Prestação de Serviços
para a Realização de Actividades de Enriquecimento Curricular e**

Actualização de preço

---- A Senhora Presidente deu conta da informação dos Serviços Jurídicos, bem como, do seu despacho exarado na mesma que ora se transcrevem: “*Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal - Na sequência do Despacho Superior constante da informação da Secção de Expediente Geral, cabe informar o seguinte: - De acordo com o ponto 13.º do caderno de encargos do concurso público n.º 3/07 desta Câmara Municipal (aquisição de serviços para a realização de actividades de enriquecimento curricular), “O contrato poderá ser renovado por mais dois períodos idênticos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”;* - Por outro lado, o n.º 1 do artigo 86.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece que “O ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor, quando: (...) g) Se trate de novos serviços que consistam na **repetição de serviços similares confiados ao prestador de serviços a quem foi adjudicado um contrato anterior pela mesma entidade adjudicante**, desde que, cumulativamente: i) Esses serviços estejam em conformidade com um

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

*projecto base, projecto esse que tenha sido objecto de um primeiro contrato celebrado na sequência de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação; ii) Não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial; iii) A possibilidade de se recorrer a este procedimento tenha sido indicada aquando da abertura do concurso para o primeiro contrato e o custo estimado dos serviços subsequentes tenha sido tomado em consideração pelas entidades adjudicantes para efeitos da escolha do procedimento inicialmente adoptado” (sublinhado nosso); - *Deste modo, e dado que todos os requisitos previstos na legislação aplicável ao processo, se encontram preenchidos, foi possível renovar o contrato existente com a empresa, para o ano lectivo de 2008/2009, tendo a Câmara Municipal imposto algumas condições, para que o serviço pudesse melhorar, tendo as mesmas sido aceites pela empresa, sem qualquer restrição; - No entanto, e só após ter aceite as condições impostas pela Autarquia para renovação do contrato, a empresa veio solicitar uma actualização do preço dos serviços prestados, em conformidade com o Índice de Preços ao Consumidor (inflação). - Deste modo, dado que a legislação referida nada prevê a este respeito, e que habitualmente as actualizações dos preços são propostas pelas empresas, previamente à decisão de renovação dos contratos, para que a Autarquia possa decidir estando na posse de todos os elementos, deixa-se à Consideração Superior a decisão de aceitar a actualização proposta pela empresa nesta fase, ou não aceitar os valores propostos, e nessa sequência, manter o preço do serviço conforme contrato inicial. - À Consideração Superior - Salvaterra de Magos, 28 de Outubro de 2008 - A Jurista, - a) (Carla Borba)” -----**

---- “Remeta-se a reunião de câmara – 06/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, aceitar a actualização de preço proposto pela firma Plets, Lda., de acordo com o índice de preços ao consumidor. -----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

20. Proc. 11/07 – OM – Empreitada de Recuperação do Palácio da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos – Prorrogação do prazo de execução

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, datada de 8 de Outubro último, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: *“Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo, apresentado pelo Empreiteiro Edificadora Luz & Alves, Lda, informo que a pretensão apresentada, relata a realidade constatada, no decorrer dos trabalhos, sendo que neste momento os mesmos decorrem a bom ritmo, não podendo a empresa ser responsabilizada pelo atraso. Efectivamente, os trabalhos de arqueologia necessários, provocaram um atraso nas actividades críticas do plano de trabalhos, empurrando o final da empreitada para a data de 24 de Novembro de 2008. - Como tal, proponho que a prorrogação apresentada por um período de 56 dias, a partir de 28 de Setembro de 2008, seja concedida a título legal, de acordo com o n.º 1 do artigo 195.º, do Decreto – Lei 59/99. - Mais informo que o empreiteiro já apresentou o novo plano de trabalhos e respectivo plano de pagamentos. - À consideração superior – O Engenheiro Civil – a) José Carlos B. Alves – 08/10/08”* -----

---- *“À Exma. Sr.ª. Presidente – Concordo com a presente informação. Prevê-se a conclusão da obra para o dia 24/11/08. – 08/10/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira”* -----

---- *“Concedo a prorrogação do prazo, conforme presente informação. – Remeta-se a reunião de câmara para ratificação. – 13/10/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”* -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores João Abrantes, João Oliveira, Francisco Monteiro, José Pedrosa e Nuno Antão e a abstenção do Senhor Vereador Vasco Feijão, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, proferido ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

**21. Proc. 11/08 – OM – Empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento
– Área Central – Norte, em Foros de Salvaterra – Prorrogação do prazo de
execução da obra**

---- A Senhora Presidente deu conta da informação da DOMSU, datada de 13 de Novembro corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que ora se transcrevem: *“De acordo como ofício em anexo com a Ref.: OB431/08, enviado pela firma Paviquer, Lda, a solicitar a prorrogação do prazo de execução de 90 dias, os serviços técnicos informam o seguinte: - 1. A conclusão desta empreitada estava prevista para o dia 18 de Outubro de 2008, mas devido a alguns imprevistos que surgiram no decorrer dos trabalhos, irá ultrapassar o prazo inicialmente definido na proposta adjudicada. – 2. Alguns aspectos que motivaram o atraso dos trabalhos resultaram da abertura de vala por meios manuais, devido à proximidade da conduta de água. No decorrer da empreitada verificou-se também a necessidade de efectuar algumas alterações de projecto respeitantes a um atalho que liga o colector doméstico da Rua da Moagem à Rua D. Dinis e conseqüente alteração tendo provocado algum atraso nos trabalhos. – 3. Face ao exposto, prevê-se a conclusão da empreitada para o dia 16 de Janeiro de 2009. – Ponho o assunto à consideração superior. – O Técnico – a) Nuno Almeida”* -----

---- *“À Exma. Sra. Presidente – Concordo com a presente informação. Proponho que seja concedida a prorrogação do prazo da empreitada em 90 dias, a título gracioso, devendo a empresa entregar o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamento e Cronograma Financeiro. – Junta-se em anexo ofício a enviar ao ACT. - A critério de V. Exa., - 13/11/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira”* -----

---- *“Notifique-se a empresa para entregar os documentos acima referidos. - Concedo a prorrogação do prazo para execução da empreitada em 90 dias, conforme presente informação. – À Câmara para ratificação. – 13/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina*

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, proferido ao abrigo do nº 3, do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

22. Proc. 11/08 – CL – Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos Residuais, Domésticos e Pluviais (Rua Pinhal dos Mouros, em Salvaterra de Magos e Estrada de Acesso à ETAR dos Foros de Salvaterra) e Ampliação da Rede de Águas do Concelho (Rua Pinhal dos Morros em Salvaterra de Magos) – Adjudicação da obra e Repartição de encargos – Para conhecimento

---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação da Comissão de Análise das Propostas, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que a seguir se transcrevem: “*Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 8 de Setembro último. - Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. - Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Leirislens, S.A., pelo valor de €122.950,00, acrescido de IVA, no montante de € 6.147,50, o que totaliza € 129.097,50, com prazo de execução de 90 dias. - Município de Salvaterra de Magos, 13 de Novembro de 2008.*” -----

---- “*Adjudique-se à Firma Leirislens, SA, conforme presente informação. À Câmara para conhecimento – 13/11/2008 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro*” ----

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 172/2008, datado de 13 de Novembro corrente, que ora se transcreve: *“Na sequência do meu despacho, datado de 13/11/2008, foi adjudicada à empresa Leirislena, S.A., a empreitada de construção, manutenção da rede de esgotos residuais, domésticos e pluviais (Rua Pinhal dos Morros, em Salvaterra de Magos e Estrada de acesso à ETAR dos Foros de Salvaterra) e ampliação da rede de águas do Concelho (Rua Pinhal dos Morros, em Salvaterra de Magos, pelo valor de € 122.950,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 6.147,50 (seis mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o valor global de € 129.097,50 (cento e vinte e nove mil noventa e sete euros e cinquenta); - Considerando que a despesa se irá repercutir nos Orçamentos de 2008 e 2009, e que a mesma tem cabimento na rubrica orçamental 02/07.01.04.02, código do Plano Plurianual de Investimentos 243.2002/14.10, no corrente ano financeiro, - Determino - A seguinte repartição de encargos, ao abrigo do disposto na alínea b), no n.º 1, do art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho: - Em 2008 - € 37.410,78 + € 1.870,54 = € 39.281,32 - Em 2009 - € 85.539,23 + € 4.276,95 = € 89.816,18 - 13/11/2008 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.”* -----

---- *“À Câmara para conhecimento – 13/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”* -----

---- Por último a Senhora Presidente deu conta da minuta do contrato, bem como, do seu despacho, datado de 13 de Novembro corrente, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**23. Empreitada de Construção, Manutenção da Rede de Esgotos
Domésticos e Pluviais (Rua Pinhal dos Mouros em Salvaterra de Magos e
Estrada de Acesso à ETAR dos Foros de Salvaterra) e Ampliação da Rede de**

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

**Águas do Concelho (Rua Pinhal dos Mouros, em Salvaterra de Magos) –
Aprovação do Plano Segurança e Saúde e nomeação do Coordenador de
Segurança**

---- Presente o processo relativo à Empreitada em título. A Senhora Presidente deu conhecimento do ofício n.º 3739 datado de 10 de Novembro corrente da CULT – Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, bem como, do seu despacho exarado no mesmo, que anexa a declaração do técnico Dr. José Luís Bento Pontes Moreira, que assumirá a responsabilidade pela Coordenação de Segurança, e bem assim, do termo de validação do PSS da empreitada acima mencionada. ----
---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, atrás transcrito, no qual aprova o Plano de Segurança e Saúde da obra em título e nomeia o Coordenador de Segurança proposto pela CULT, Dr. José Luís Bento Pontes Moreira, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

24. Proc. 6/08 – CP – Concurso Público para a empreitada de beneficiação da rede viária estruturante do Concelho – Pavimentação da Rua Fernando Pessoa e alargamento da Rua Olival, junto ao Complexo Desportivo de Mariniais

---- A Senhora Presidente deu conta do seu despacho n.º 167/2008, datado de 10 de Novembro corrente, que ora se transcreve: *“Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Transportes e Comunicações”, inclui “Beneficiação da Rede Viária Estruturante do Concelho”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 331.2002/39.1 e*

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

02.07.01.04.08, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de procedimento e caderno de encargos, e – Determino – Que seja aberto “Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação da Rede Viária Estruturante do Concelho – Pavimentação da Rua Fernando Pessoa e Alargamento da Rua do Olival, Junto ao Complexo Desportivo de Marinhais”, nos termos da alínea b), do art. 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. - 10/11/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**25. Proc. 244/07 – Construções Fidalgo e Silva Lda. – referente a
urbanização de parcela de terreno, sita na Rua Capitão Salgueiro Maia /
Estrada dos Almocreves, Foros de Salvaterra – Emissão de Alvará de
Loteamento**

---- Presente o processo em epígrafe. -----
---- A Senhora Presidente deu conhecimento da informação n.º 247/08 prestada pela DOMSU, bem como, do seu despacho exarado na mesma, que a seguir se transcrevem: “Por despacho de V. Exa. aposto a fls. 106 sou a emitir o presente parecer, optando por reescrever, no aplicável, o anterior de modo a facilitar a oportuna decisão de aprovação. - A PT emitiu o parecer favorável, com algumas rectificações, ao projecto de infraestruturas telefónicas cujo custo estimado é de 1250,00 €; - A EDP dispensou a apresentação de projecto de infraestruturas eléctricas. – A – ARRUAMENTOS – 1. A presente operação de loteamento (4 lotes) confina com a Estrada dos Almocreves (um dos lotes) e com a Rua Capitão Salgueiro Maia (os restantes), em Foros de Salvaterra. – 2. Tal como já tive oportunidade de referir a solução projectada cumpre o que dispõe a Portaria 1136/01 de 25/09 uma vez que a ½ faixa de rodagem terá 3,25 m, os

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

estacionamentos disporão de 2,5 m de largura e o passeio público um mínimo de 1,60 m. – 3. Na execução das obras de urbanização deverá observar-se o que dispõe o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto – “Normas técnicas para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada” – designadamente quanto à largura útil mínima do passeio que deverá ser de 1,5 m e o ressalto do lancil que separa o estacionamento do passeio não deverá exceder 0,02 m. – 4. Foi aceite a sugestão dos serviços de os passeios e os estacionamentos ser revestidos a pavê, respectivamente, na cor cinza e vermelha. É garantida a colocação de uma camada de base em material britado de granulometria extensa, sob aqueles revestimentos, nas zonas percorridas por viaturas automóveis (estacionamentos e acessos aos lotes). – B – REDE DE ÁGUA – 5. Ambos os arruamentos são servidos por redes públicas de distribuição de água, às quais é possível ligar as das moradias propostas. – 6. O loteador previu a reposição de pavimentos eventualmente afectados com a execução dos ramais domiciliários. – 7. Os futuros contadores de água terão de ficar visíveis e com acesso a partir das vias públicas, preferencialmente situando-os nos muros dos lotes intestantes com aquelas. – C – REDES DE ESGOTO – 8. Não se vê inconveniente, como referimos anteriormente, no recurso a fossas estanques individuais uma vez que no local não existe rede pública da recolha de influentes domésticos. – 9. Sob o arranjo urbanístico proposto serão colocadas manilhas (ou tubos) de betão DN 300 mm para assegurar a continuidade do escoamento das águas pluviais pelas valetas que ladeiam os arruamentos públicos. As caixas de visita terão tampas e aros metálicos. - D – CONCLUSÃO – 10. Em face do exposto os presentes projectos de obras de urbanização estão em condições de merecer aprovação. – 11. Face à dimensão das infraestruturas urbanísticas a levar por diante sugere-se que o prazo para a sua concretização seja fixado em dois anos. – 12. O valor da caução a prestar, pelo promotor, como garantia pela realização daquelas obras é calculado como se indica: - Rede viária – 4.671,30 € - Rede de água – 925,00 € - Redes de esgoto – 3.345,00 € – Infraestruturas telefónicas – 1.250,00 € – TOTAL – 10.191,30 € – Do exposto

Acta nº 27

Reunião Privada de 24/11/2008

resulta que o valor da caução deverá ser de 10.700,87 €, IVA incluído à taxa legal de 5%. – 13. O valor da compensação a pagar à autarquia pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, de harmonia com a deliberação camarária de 06/02/2008, é de 14. 569,02 €. – A critério de V. Ex^a. – 04/11/08 – O Eng.º Civil – a) (Hélder Manuel Esménio)” -----

---- “À Exma Sra Presidente – Concordo com a presente informação. – 04/11/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “Ao Chefe da DUP para parecer – 05/11/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- “Sr. Arq. Luís Guilherme – Informo – 11/11/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” -----

---- Seguidamente a Senhora Presidente deu conta da informação prestada pela DUP, datada de 12 de Novembro corrente, bem como, do seu despacho exarado na mesma que a seguir se transcrevem: - “1 – Considerando os pareceres favoráveis condicionados da PT, e da DOMSU, respectivamente de fls. 96, e de fls. 107 a 108, e porque o processo se encontra devidamente instruído, e ainda tendo em conta o parecer da EDP a fls. 59 no qual é dispensada a apresentação do respectivo projecto de infraestruturas, a Câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização, e emitir o respectivo alvará de loteamento, com os condicionantes constantes dos referidos pareceres. – 2. O valor da caução para garantia das infraestruturas é o seguinte: - Rede Viária: 4671.30 €; - Rede de Água: 925.00 €; - Rede de Esgoto: 3345.00 €; - Infraestruturas telefónicas: 1250.00 €. – Valor total da caução: 10700.87 € (Dez mil, setecentos euros e oitenta e sete cêntimos): já inclui o IVA de 5%. – 3. O valor da Taxa Municipal de Urbanização é o seguinte: $(925 \times 3) \times 0.971 \times 0.55 = 1481.99$ € (mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos). - 4. Por último, e conforme informado pela DOMSU, a fls. 107, o valor da compensação a pagar à autarquia pela requerente relativo às

Acta nº 27
Reunião Privada de 24/11/2008

áreas não cedidas para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva, em preceito com a Deliberação Camarária de 6 de Fevereiro de 2008 é de: 14 569.00 € (catorze mil quinhentos e sessenta e nove euros e dois cêntimos). À Consideração Superior – 12 de Novembro de 2008 – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes / Arquitecto” -----

- “Concordo. – À consideração superior, – 13/11/2008 – O Chefe da DUP – a) Carlos Carvalho, Arqt.” -----

---- “Remeta-se a reunião de Câmara – 13/11/08 – A Presidente de Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----

---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Fixar em € 10 700.87 (dez mil setecentos euros e oitenta e sete cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----

---- d) Fixar o prazo em dois anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----

---- e) Fixar em 1 481.99 € (mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos), o valor da Taxa Municipal de Urbanização; -----

---- f) Dispensar a cedência das áreas destinadas a espaço verde e equipamento colectivo, mediante o pagamento de uma compensação ao Município no valor de 14 569,02 €, nos termos do nº 1, do art.º 94 do RMUELT; -----

---- g) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----

---- h) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

Acta n.º 27
Reunião Privada de 24/11/2008

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 13 horas e 40 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----